CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 17/2020

A Mesa da Câmara, no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 17, inciso I e II, do Regimento Interno desta Casa, e

CONSIDERANDO as restrições das atividades e na quarentena determinada pelos Governos Federal, Estadual e Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se observar a recomendação do Ministério Público Estadual, no ofício n° 78/2020, quanto ao resguardo e proteção à saúde dos Servidores, Vereadores e demais pessoas na Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o dever de se adotar e manter medidas profiláticas, a fim de salvaguardar a saúde de todos neste Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica prorrogada a vigência do **Ato da Mesa nº 14,** de 03 de setembro último, até o dia **trinta e um (31) de outubro de 2020.**

Art. 2° - Este ato entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 30 de setembro de 2020.

Ricardo Prearo
Presidente da Câmara Municipal

Rubens Pereira dos Santos
1° Secretário

João Luis Munhoz
2° Secretário